

COMPANHIA PAULISTA DE
CHENILLE
Tecelagem e Confecções

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 AGOS-
TO DE 1963

Aos vinte dias do mês de agosto de 1963, às 10 horas, na sede social, na rua Monsenhor João Felippo, n.º 6, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária acionistas que representavam a totalidade do capital social da Companhia Paulista de Chenille — Tecelagem e Confecções, conforme se verificou de suas assinaturas lançadas à fls. doze do Livro de Presença. Nos termos dos Estatutos, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Paris Mahfuz — Diretor Superintendente, no exercício da Presidência, que convidou a mim, Mahfuz Elias Mahfuz, para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia Paulista de Chenille — Tecelagem e Confecções, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil de 27, 30, 31 e 27, 28 e 30 de julho de 1963, respectivamente e cujo teor é o seguinte: "Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os Srs. acionistas da Companhia Paulista de Chenille — Tecelagem e Confecções, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de agosto de 1963, às 10 (dez) horas, na sede social à rua Monsenhor João Felippo, n.º 6, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos da Sociedade. São Paulo, 25 de julho de 1963. Paris Mahfuz — Diretor Superintendente." Dando início à ordem do dia, o Sr. Presidente ordenou-me que lesse a Proposta da Diretoria para aumento do capital social e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. É o seguinte o teor desses documentos: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas — Há cerca de um ano, nossa sociedade realizou um aumento de capital. No entanto, o crescimento dos negócios sociais e conhecidos fatores ligados à atual conjuntura econômico-financeira do país tornam aconselhável um novo aumento. Nessas condições, a Diretoria propõe aos Srs. Acionistas que o capital seja aumentado de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 140.000.000,00, da seguinte forma: (a) Cr\$ 14.502.000,00 mediante o aproveitamento de lucros suspensos, já tributados e disponíveis, nos termos do artigo 100 do Regulamento do Imposto de Renda; (b) Cr\$ 65.498.000,00 mediante a emissão de 65.498 ações ordinárias, nominativas até seu integral pagamento e depois nominativas ou ao portador, à vontade do acionista a serem integralizadas com créditos em conta-corrente ou em dinheiro. Neste último caso, os subscritores deverão pagar 10% no ato das subscrições, 40% depois de 90 dias e os restantes 50% até 6 meses após a subscrição. Se aceita a proposta acima, deverá ser alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, para o qual a Diretoria propõe a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que poderá convertê-las de uma forma em outra, correndo à sua conta as despesas de conversão. § 2.º — As ações serão nominativas até seu integral pagamento. § 3.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. § 4.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores". 1. A Diretoria propõe ainda que o artigo 3.º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: "Artigo 3.º — A sociedade tem por objeto a tecelagem e confecções de tecidos e seus artefatos, especialmente chenille e seus artefatos, bem como o comércio, inclusive importação e exportação. A Diretoria propõe finalmente que o artigo 7.º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Secretário, um Diretor Industrial e um Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária para um período de três anos, permitida a reeleição. — Parágrafo 1.º — Cada diretor caucionará sua gestão com duas ações da sociedade; essa caução poderá ser prestada por terceiros. — Parágrafo 2.º — Os diretores considerar-se-ão automaticamente empossados, após sua eleição. — Parágrafo 3.º — Quando os negócios sociais assim o exigirem qualquer dos diretores poderá ser designado para empreender viagens dentro ou fora do país, correndo à conta da sociedade as respectivas despesas. — São Paulo, 22 de julho de 1963. — aa) Paris Mahfuz — Diretor Presidente em exercício; Alfredo Nicolau Farhat — Diretor Secretário; Mahfuz Elias Mahfuz — Diretor Industrial; Salim Mahfuz — Diretor Comercial. — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Chenille — Tecelagem e Confecções, examinaram a proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 140.000.000,00, mediante a capitalização de Cr\$ 14.502.000,00 de lucros suspensos, já tributados e disponíveis, nos termos do artigo 100 do Regulamento do Imposto de Renda, e mediante a emissão de 65.498 novas ações ordinárias, a serem integralizadas com créditos em conta corrente ou em dinheiro e são de parecer que essa proposta merece ser aprovada, como recomendam à aprovação dos Srs. acionistas a proposta para alteração dos artigos 3.º, 5.º e 7.º dos Estatutos Sociais. — São Paulo, 22 de julho de 1963. — aa) Juvenal Sayon; Alberto Gebrim e René Andraus. — Terminada a leitura desses documentos,

o Sr. Presidente pôs em discussão a Proposta da Diretoria para aumento de capital social, como vinha de ser lida. Ninguém quis fazer uso da palavra. — Passou-se à votação, finda a qual verificou-se ter a proposta da Diretoria sido aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra, o acionista, Sr. Nagib Mahfuz, disse que, achando-se presente a totalidade dos acionistas, propunha que o direito de preferência à subscrição das novas ações fosse exercido desde logo. A proposta foi submetida à discussão, e em seguida, à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em consequência, o Sr. Presidente fez correr o Boletim de Subscrição para que os presentes exercessem seu direito de preferência sobre as 65.498 novas ações, uma vez que as demais 14.502, resultantes da capitalização de lucros suspensos, seriam atribuídas a cada acionista na proporção das que já possuísem. Tendo o Boletim de Subscrição voltado à Mesa, o Sr. Presidente declarou que o aumento de capital fôra totalmente subscrito para integralização mediante créditos em conta corrente, sendo, pois, desnecessário qualquer depósito bancário. — Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria para alteração dos artigos 3.º, 5.º e 7.º dos Estatutos Sociais. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Em consequência, os artigos

3.º, 5.º e 7.º dos Estatutos Sociais passaram a ter a seguinte redação: "Artigo 3.º — A sociedade tem por objeto a tecelagem e confecção de tecidos e seus artefatos, especialmente chenille e seus artefatos, bem como o comércio, inclusive importação e exportação. — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, correndo à sua conta as despesas de conversão. — Parágrafo 2.º — As ações serão nominativas até seu integral pagamento. — Parágrafo 3.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. — Parágrafo 4.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. — Artigo 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Secretário, um Diretor Industrial e um Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária para um período de três anos, permitida a reeleição. — Parágrafo 1.º — Cada diretor caucionará sua gestão com duas ações da sociedade; essa caução poderá ser prestada por terceiros. — Parágrafo 2.º — Os diretores considerar-se-

automaticamente empossados, após sua eleição. — Parágrafo 3.º — Quando os negócios sociais assim o exigirem qualquer dos diretores poderá ser designado para empreender viagens dentro ou fora do país, correndo à conta da sociedade as respectivas despesas. — Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos demais presentes.

São Paulo, 20 de agosto de 1963.

Presidente da mesa:

Paris Mahfuz

Secretário da mesa:

Mahfuz Elias Mahfuz

Acionistas:

pp. Salwa Kutait Mahfuz.

Nagib Mahfuz

Paris Mahfuz

Alfredo Nicolau Farhat

Mahfuz Elias Mahfuz

Narib Mahfuz

Emilio Mattar

Ernesto Assad Abdalla

Salim Mahfuz

Esta ata confere com o original lavrado às fls. 31 verso, 32, e 32 verso, 33 e 33 verso, 34 e 34 verso, do livro das Atas das Assembleias Gerais.

Paris Mahfuz

Presidente da mesa

COMPANHIA PAULISTA DE CHENILLE — TECELAGEM E CONFECÇÕES
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
(Com Crédito em Contas Correntes)
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1963

QUADRO DE ACIONISTAS		CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO DE CAPITAL	
N O M E S				SUBSCRIÇÃO EM ESPECIE (C Crédito em C Corrente) Cr\$ 65.498.000,00	
		Ações	Cr\$	Ações	Cr\$
SALWA KUTAIT MAHFUZ — libanesa, prendas domesticas, residente à Alameda Santos, 2.247		2	2.000,00	—	—
PARIS MAHFUZ, brasileiro, industrial, residente à Alameda Santos, 2.247		19.993	19.993.000,00	21.832	21.832.000,00
ALFREDO NICOLAU FARHAT — brasileiro, industrial, residente à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 786		19.993	19.993.000,00	21.832	21.832.000,00
MAHFUZ ELIAS MAHFUZ — brasileiro, industrial, residente à Rua Afonso Brás n.º 518		19.993	19.993.000,00	21.832	21.832.000,00
NAGIB MAHFUZ — brasileiro engenheiro, residente à Rua Canario, 104		1	1.000,00	—	—
EMILIO MATTAR — brasileiro, medico, residente à Rua Fernão Cardim, 371		1	1.000,00	—	—
ERNESTO ASSAD ABDALLA — brasileiro industrial, residente à Rua David Campista, 472		1	1.000,00	—	—
SALIM MAHFUZ — brasileiro, industrial, residente à Alameda Santos, 2.247		16	16.000,00	2	2.000,00
		60.000	60.000.000,00	65.498	65.498.000,00

São Paulo, 20 de agosto de 1963

PARIS MAHFUZ
Presidente da Mesa

MAHFUZ ELIAS MAHFUZ
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA PAULISTA DE CHENILLE TECELAGEM E CONFECÇÕES" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 238.787, por despacho da Junta Comercial em sessão de 15 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), alterou os artigos 3.º, 5.º e 7.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos cruzeiros) do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1963. Eu Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrever, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de Seção substituta a subscrever: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (31.502 — Cr\$ 34.420,00)

PANCOSTURA S/A.
Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE
JULHO DE 1963

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três, às 10 horas, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Pancostura S/A. In-

dústria e Comércio, representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Com a presidência, por aclamação geral dos presentes, o Sr. Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno, o qual após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Max Perlman, como Secretário. Com a palavra, o Presidente constatou ter sido a assembleia regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 12, 13 e 16 de julho de 1963, e no jornal Diário do Comércio nos dias 12, 13 e 15 de julho de 1963, sendo portanto a assembleia hábil para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item respeita uma proposta da Diretoria de alteração do exercício social e consequente alteração dos Estatutos Sociais e para este fim, manda a mim, Secretário, proceder à leitura do Relatório da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Relatório da Diretoria. — Senhores Acionistas: Após ponderados estudos, vimos propor a Vv. Ss. a alteração do exercício social, que passaria a encerrar-se em 31 de agosto de cada ano, medida esta que viria favorecer os interesses sociais, uma vez que o período do fim do ano é sobrecarregado pelo acúmulo de negócios e preparações dos programas para o ano seguinte. Nestas condições propoñamos que fossem alterados os artigos 10.º e 11.º dos Estatutos Sociais que passariam a ter a seguinte redação: Art. 10.º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, observadas as formalidades legais a respeito. § único — O presidente da assembleia geral será escolhido por aclamação, entre os acionistas presentes e este designará o secretário para compor a mesa. — Art. 11.º — O exercício social encerrar-se-á a 31 de agosto de cada ano, levantando-se nesta data o inventário e o ba-

lanceo geral. Do lucro líquido apurado, após a dedução das amortizações e provisões necessárias, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até esta atingir a 20% (vinte por cento) do capital social ficando o saldo à disposição da assembleia geral que determinará o seu destino total ou parcialmente. § único — Poderá a Diretoria quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais e distribuir dividendos correspondentes, na forma do parágrafo único do artigo 132 do Decreto-lei 2.627 de 1940." Caso aprovado por Vv. Ss. a presente proposta, passaria o exercício social ser encerrado em 31 de agosto de cada ano a partir de 31 de agosto de 1963. — (a) Antonio Sylvio Cunha Bueno; Renato Vildigal de Azevedo; Max Perlman. — "Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores Acionistas: Após ponderado exame da proposta da Diretoria de alteração do exercício social com a consequente modificação do art. 10.º e 11.º dos Estatutos Sociais, com modificações ali indicadas, somos de parecer que a mesma é de alto interesse para sociedade e para os Acionistas, motivo pelo qual a recomendamos à Vossa aprovação (aa) Carlos Falbo; Alfred Loghin; Frank Arthur Falbo. — Novamente com a palavra o Presidente coloca em discussão a proposta da Diretoria e terminados os debates, passou-se à votação, apurando-se ter sido a proposta aprovada pela unanimidade dos votantes. Novamente com a palavra o Presidente congratula-se com os presentes pela aprovação verificada e declara desta já em vigor os artigos 10.º e 11.º dos Estatutos Sociais, com a redação acima transcrita e aprovada. A seguir o Presidente declarou esgotada a Ordem do Dia e ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária a fim de que eu Secretário, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente